



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto

Serviço

PROJETO DE LEI Nº 708 / 86.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial - no valor de Cz\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzados), destinados a custeio de despesas para a manutenção de serviços da Creche Criança Feliz de Indianópolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes com abertura do Credito Especial de que trata esta lei correrão por conta de consignações orçamentarias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-M.G. 08 de Setembro de 1.986.

"*Jair Amaro*  
JAIR AMARO "

Prefeito Municipal

Aprovado em 09/09/86  
Por unanimidade  
*Samuel de Oliveira*  
Presidente da Câmara